

Informe de Previdência Social

Artigo

Evolução da Proteção Previdenciária no Brasil

Nota Técnica

Resultado do RGPS de Outubro / 2019

MINISTRO DA ECONOMIA

Paulo Roberto Nunes Guedes

SECRETÁRIO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO

Rogério Simonetti Marinho

SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA

Leonardo José Rolim Guimarães

SUBSECRETÁRIO DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Rogerio Nagamine Costanzi

COORDENADOR-GERAL DE ESTUDOS PREVIDENCIÁRIOS

Emanuel de Araújo Dantas

CORPO TÉCNICO

Andrea Velasco Rufato

Andrei Suárez Dillon Soares

Avelina Alves Lima Neta

Fábio Costa de Souza

Feruccio Branco Bilich

José Maurício Lindoso de Araújo

ELABORAÇÃO

Fábio Costa de Souza

REVISÃO

Emanuel de Araújo Dantas

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Economia - ME, de responsabilidade da Subsecretaria de Regime Geral de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários.

Também disponível na internet, no endereço: www.previdencia.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

ISSN da versão impressa 2318-5759

Correspondência

Ministério da Economia - ME • Subsecretaria de Regime Geral de Previdência Social

Esplanada dos Ministérios Bloco F, 7º andar, Sala 750 • 70059-900 – Brasília-DF

Tel. (061) 2021-5011. Fax (061) 2021-5408

E-mail: cgep@previdencia.gov.br

EVOLUÇÃO DA PROTEÇÃO PREVIDENCIÁRIA NO BRASIL

1. INTRODUÇÃO

A Previdência Social concede benefícios que visam garantia de renda, momentânea ou permanente, aos segurados nos casos de doenças, morte, invalidez, idade avançada, proteção à maternidade e à família. São considerados protegidos os trabalhadores ocupados que contribuem para a Previdência Social, os beneficiários da previdência e, ainda, aqueles trabalhadores que se enquadram no conceito de “segurados especiais”, que possuem regras diferenciadas de contribuição e elegibilidade para o recebimento de benefícios.

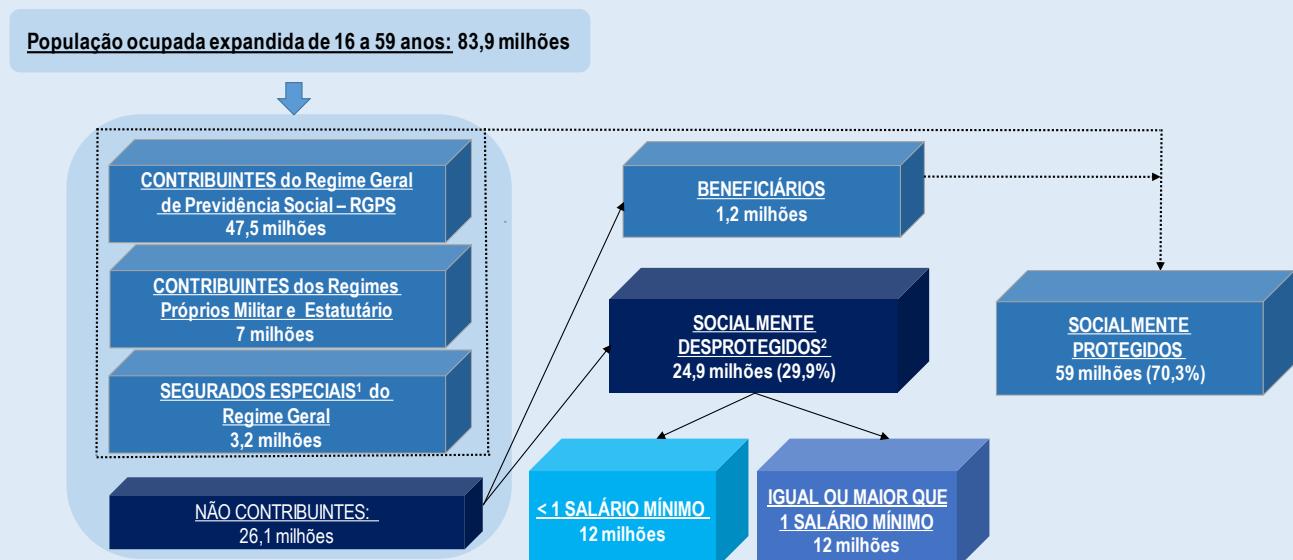
O objetivo desse artigo é apresentar os resultados da proteção previdenciária dos residentes no país sob três perspectivas, quais sejam: a proteção entre as pessoas de 16 a 59 anos, os idosos com 60 anos ou mais e o impacto da transferência da renda previdenciária sobre o nível de pobreza no país. A Previdência Social sempre utilizou os microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD (divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE) como base para estimar a evolução da proteção previdenciária e seus impactos no nível de pobreza. Contudo, 2015 foi o último ano em que esta pesquisa foi realizada, sendo então substituída pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNADC. Ambas as pesquisas possuem o mesmo intuito e no geral apresentam estrutura similar, apesar da metodologia deste estudo ter sido desenvolvida e aprovada pelo Conselho Nacional de Previdência Social para utilizar a PNAD como base, a partir de 2016 iniciou-se a aplicação da PNAD Continua e todos os dados apresentados neste estudo a partir deste ano tomarão como base a mesma.

Além desta introdução e as considerações finais, este artigo apresenta três seções: na seção 1 é apresentada a cobertura previdenciária de indivíduos em idade ativa, de 16 a 59 anos, e dos idosos com 60 anos ou mais no ano de 2018; na seção 2, é apresentada a evolução da cobertura previdenciária desde 2016 até 2018 tanto para indivíduos em idade ativa quanto para os idosos; na seção 3, é apresentado o impacto dos mecanismos de proteção previdenciária no nível de pobreza no país.

2. PROTEÇÃO PREVIDENCIÁRIA NO BRASIL – BRASIL (2018)

De acordo com a PNADC, em 2018 existiam, no Brasil, 59 milhões de pessoas com idade entre 16 e 59 anos protegidas pela Previdência Social. Esse contingente fazia parte de um universo de 83,9 milhões de pessoas que se declararam ocupadas ou se encaixavam na categoria de segurado especial e se encontravam nessa faixa etária, o que significa uma cobertura¹ total de 70,3%. Em outras palavras, de cada 10 trabalhadores, aproximadamente 7 estavam protegidos. Por outro lado, 24,9 milhões de trabalhadores (ou seja, 29,9% da população ocupada entre 16 e 59 anos de idade) encontravam-se sem cobertura previdenciária.

Figura 1 – Proteção Previdenciária da População Ocupada expandida entre 16 a 59 anos – Brasil (2018)



Fonte: PNAD Contínua/IBGE – 2018 visita 5. Elaboração: SPREV/ME.

Notas: ¹ Na PNAD Contínua essas pessoas se autodeclararam não contribuintes.

² Inclui 849.294 desprotegidos com rendimento ignorado.

Como mostra a Tabela 1, a maior categoria dentre os protegidos, em termos relativos e absolutos, era a dos contribuintes do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (58,0% dos ocupados com idade entre 16 e 59 anos), seguida pelos segurados dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS (8,9%), dos segurados especiais² (3,0%) – diferenciados em função de particularidades na contribuição e elegibilidade ao benefício

¹ Para Notas Metodológicas, ver Box ao final do artigo.

² O Segurado Especial compreende principalmente os pequenos agricultores e pescadores artesanais que exercem suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, sem empregados permanentes. Assim, nessa categoria de segurado obrigatório estão incluídos definido o produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, e o pescador artesanal, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de dezenas de anos ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo. Entende-se como regime de economia familiar a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e ao desenvolvimento socioeconômico do núcleo familiar e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração. A metodologia de cálculo dos segurados especiais é a proposta por Ansilero,

previdenciário – e dos não contribuintes que recebem benefícios previdenciários (0,1%). Em termos de gênero, em 2018, a proteção social entre homens e mulheres apresentou percentuais de 69,9% e 70,8%, respectivamente.

TABELA 1 – Proteção Previdenciária dos Ocupados entre 16 e 59 anos segundo Sexo¹ – Brasil (2018)

Categorias	Homens	% de homens sobre o total	Mulheres	% de mulheres sobre o total	Total
A - Contribuintes RGPS	26.791.266	56,40%	20.704.740	43,60%	47.496.006
B - Contribuintes RPPS	3.002.174	42,70%	4.022.589	57,30%	7.024.763
B1 - Militares	711.941	90,40%	75.473	9,60%	787.414
B2 - Estatutários	2.290.233	36,70%	3.947.116	63,30%	6.237.349
C - Segurados Especiais*	2.244.125	70,00%	963.281	30,00%	3.207.406
D - Beneficiários não contribuintes**	536.221	43,70%	690.094	56,30%	1.226.315
E - Trabalhadores Protegidos (A+B+C+D)	32.573.786	55,30%	26.380.704	44,70%	58.954.490
F - População Ocupada Total	46.611.430	55,50%	37.249.362	44,50%	83.860.792
G - Trabalhadores Desprotegidos (F-E)	14.037.643	56,40%	10.868.659	43,60%	24.906.302
Rendimento inferior a 1 salário mínimo	5.665.929	47,20%	6.330.123	52,80%	11.996.052
Rendimento igual ou superior a 1 SM	8.100.090	67,20%	3.960.866	32,80%	12.060.956
Rendimento ignorado	271.624	32,00%	577.670	68,00%	849.294

Fonte: PNAD Contínua/IBGE – 2018 visita 5. Elaboração: SPREV/ME.

*Trabalhadores sem carteira, conta própria, produção para próprio consumo, construção para próprio uso e não remunerados, respeitada a idade entre 16 e 59 anos.

** Trabalhadores ocupados (excluídos os segurados especiais) que, apesar de não contribuintes, recebem benefício previdenciário ou assistencial (BPC/LOAS).

Os trabalhadores socialmente desprotegidos – que, como dito, totalizavam 24,9 milhões de pessoas em 2018 – são aqueles que não contribuem para a Previdência Social, não recebem benefícios previdenciários e não se enquadram na categoria de segurados especiais – trabalhadores rurais que contam com regras diferenciadas de contribuição e de elegibilidade para o recebimento de benefícios. Desse contingente, 12,06 milhões possuíam alguma capacidade contributiva – renda mensal igual ou superior a um salário mínimo – e poderiam ser incorporados ao RGPS. Outros 12 milhões, no entanto, possuíam rendimento inferior ao valor do salário mínimo e, portanto, dificilmente teriam condições de contribuir para a Previdência. Apesar de possuírem taxa de proteção social superior à taxa dos homens, as mulheres são maioria entre os desprotegidos sem capacidade contributiva e minoria entre os desprotegidos com capacidade contributiva.

Entre os idosos, aqui definidos como aqueles com idade igual ou superior a 60 anos, a proteção previdenciária foi estimada em 84%. Os idosos socialmente protegidos – que recebiam aposentadoria e/ou pensão de qualquer regime previdenciário ou benefício da assistência social, ou contribuíam para a Previdência Social – totalizavam 27,41 milhões de pessoas em 2018, sendo 12,47 milhões de homens e 14,94 milhões de mulheres. A proteção social entre os homens chegava a 87,5%, resultado superior ao observado entre as mulheres (82%).

TABELA 2 – Proteção Previdenciária entre os Idosos com 60 anos ou mais – Brasil (2018)

Categorias	Homens	% protegidos sobre o total	Mulheres	% protegidas sobre o total	Total	% Total
A - Beneficiários assistenciais*	506.925	3,6%	652.704	3,7%	1.259.748	3,9%
B - Beneficiários previdenciários	10.511.593	73,8%	13.405.544	73,6%	23.917.137	73,7%
C - Beneficiários assistenciais e previdenciários	8.915	0,1%	21.433	0,1%	30.348	0,1%
D - Contribuintes não beneficiários**	1.444.673	10,1%	759.942	4,2%	2.204.615	6,8%
E - Pessoas idosas protegidas (A+B+C+D)	12.472.106	87,5%	14.939.742	82,0%	27.411.848	84,0%
F - Pessoas idosas desprotegidas (G-E)	1.774.268	12,5%	3.274.546	18,0%	5.048.814	15,6%
G - População idosa total	14.246.374	100,0%	18.214.288	100,0%	32.460.662	100,0%

Fonte: PNAD Contínua/IBGE – 2018 visita 5. Elaboração: SPREV/ME.

* Se refere à população idosa que recebe o Benefício Assistencial de Prestação Continuada – BPC-LOAS. Tende à subnotificação: esse público tende a se declarar como aposentado. Dados oficiais demonstram que existiam pouco mais de 2 milhões de beneficiários do BPC em 2016.

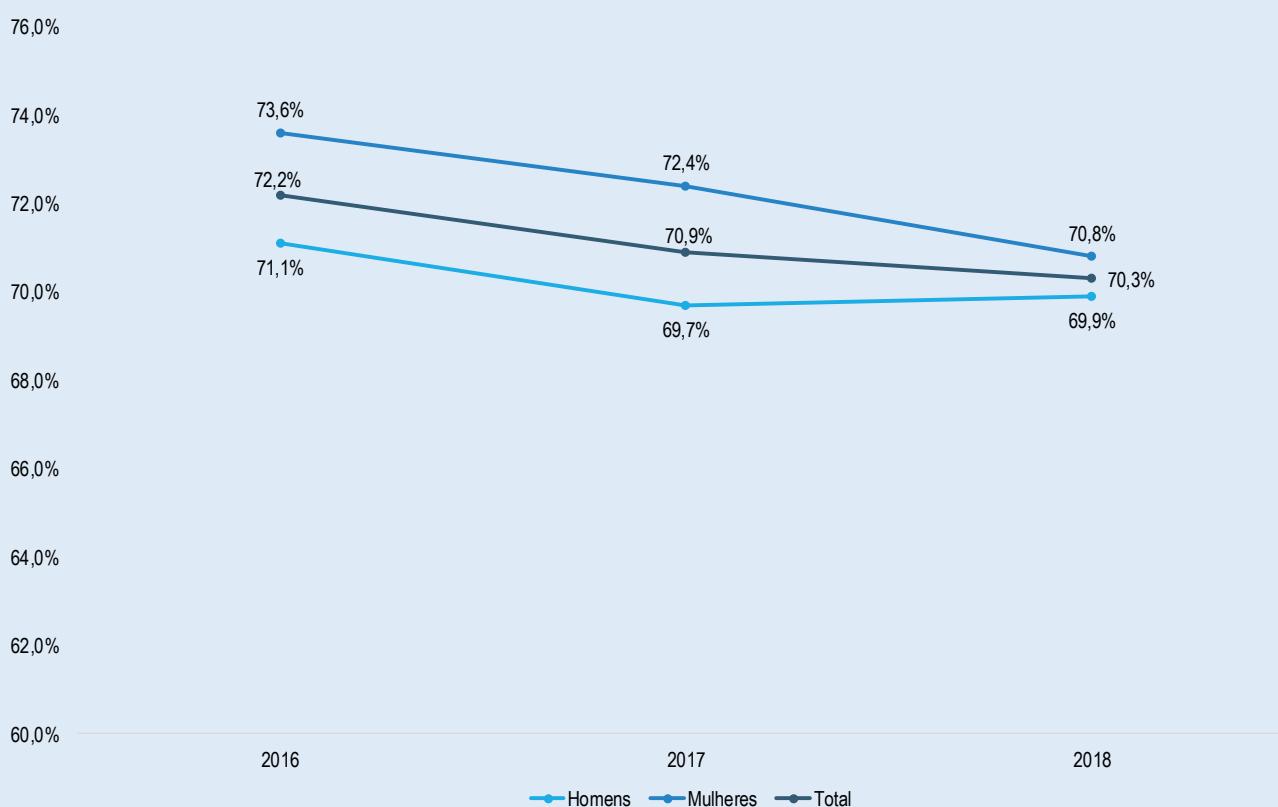
** Se refere à população idosa que ainda trabalha e contribui, sem receber benefício previdenciário ou assistencial.

3. EVOLUÇÃO RECENTE DA PROTEÇÃO PREVIDENCIÁRIA – BRASIL (2012-2018)

Na série histórica da taxa de proteção previdenciária da população ocupada com idade entre 16 e 59 anos, entre 2016 e 2018, os dados revelam uma leve queda no nível de cobertura, com um leve aumento para homens em 2018 em relação ao ano anterior. A partir de 2014 o percentual de cobertura das mulheres ultrapassou o dos homens e permanece acima desde então.

Na série harmonizada, o resultado de 2018 agregado para homens e mulheres foi de 70,3%. As taxas de cobertura masculina e feminina apresentaram queda, no período de 2016 a 2018. O indicador masculino passou de 71,1%, em 2016, para 69,9%, em 2018, e o feminino de 73,6%, em 2016, para 70,8%, em 2018. Esse desempenho negativo na cobertura previdenciária foi provocado, principalmente, pelos desequilíbrios macroeconômicos e políticos ocorridos nos últimos anos.

GRÁFICO 1 – Evolução da Cobertura Previdenciária da População Ocupada* entre 16 e 59 anos – Brasil (2016-2018) (Em %)



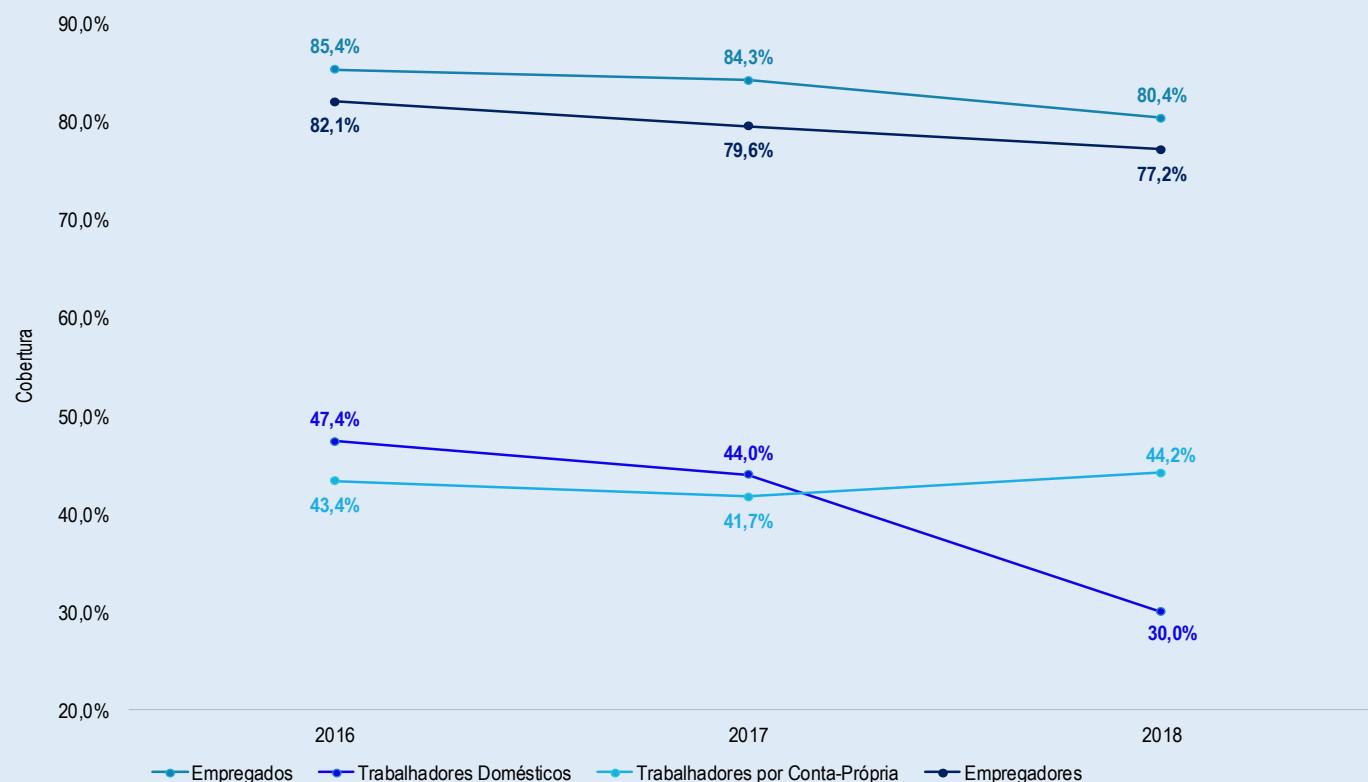
Fonte: PNADc/IBGE – 2016-2018. Elaboração: SPREV/ME.

* A partir de 2018 adotou-se o conceito de população ocupada expandida.

O indicador de proteção dos ocupados, como já apontado, leva em consideração outras informações sobre a situação previdenciária dos trabalhadores que não apenas a contribuição efetiva à previdência social. O trabalhador protegido é aquele que contribui para algum regime público de previdência; ou é beneficiário de pensão e/ou aposentadoria ou de algum benefício assistencial de prestação continuada; ou, finalmente, não se enquadra em nenhuma das situações anteriores, mas cumpre os requisitos para ser categorizado como Segurado Especial. Contudo, para que se possa fazer uma avaliação mais acurada da evolução da quantidade de contribuintes, cuja massa de salários e rendimentos constitui a fonte principal da arrecadação previdenciária, vale lançar mão da tradicional razão entre número de contribuintes e total de trabalhadores ocupados com o mesmo recorte etário.

O Gráfico 2, a seguir, revela não apenas a expansão contínua e consistente do indicador – ainda que nos últimos anos se observe uma pequena queda, mas que seu desempenho está fortemente atrelado à formalização das relações de trabalho. Cabe destacar que a cobertura dos Trabalhadores Domésticos sofreu uma forte queda em 2018 e que os trabalhadores por conta-própria apresentam um crescimento em relação a 2017.

GRÁFICO 2 – Evolução da Cobertura Previdenciária dos Ocupados entre 16 e 59 anos segundo Posições na Ocupação – Brasil (2016-2018) (Em %)

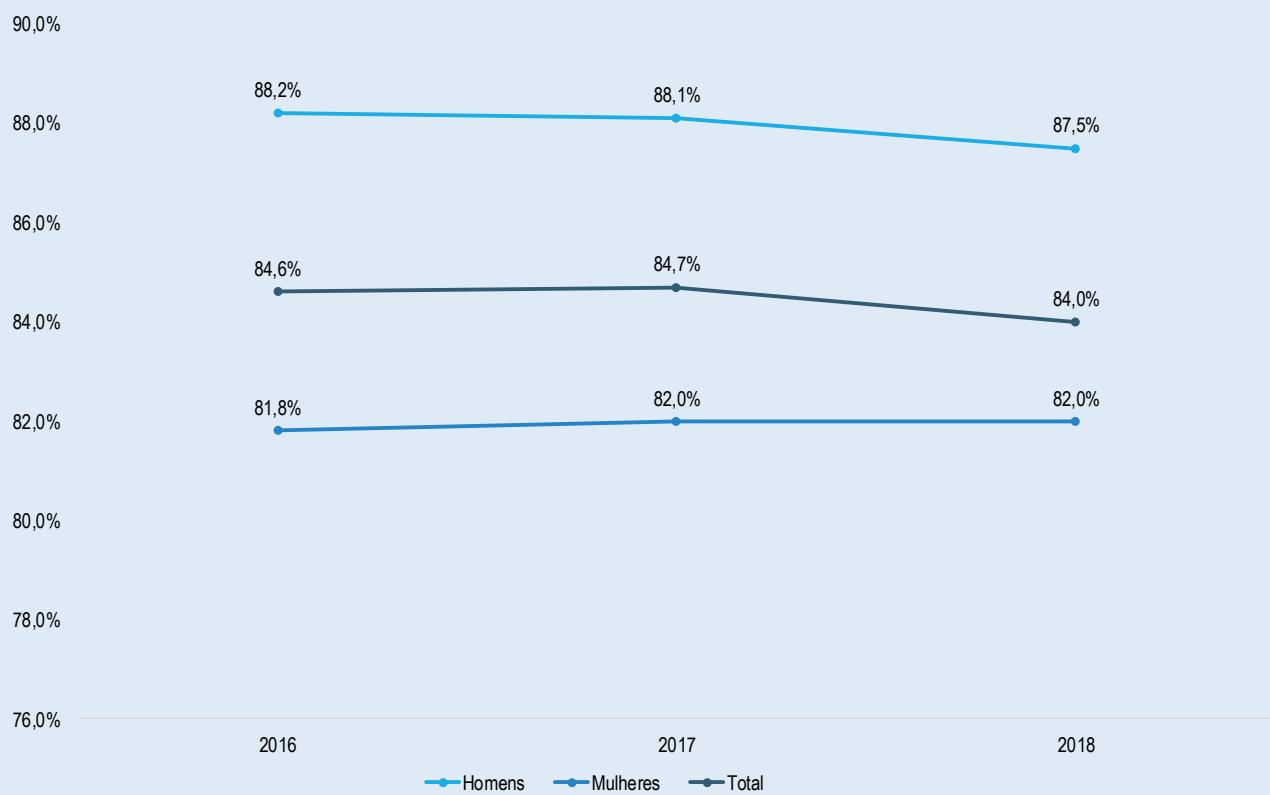


Fonte: PNADC/IBGE – 2016-2018. Elaboração: SPREV/ME.

Nota: 1 A linha do total incorpora todas as posições na ocupação, exclusive militares e estatutários.

Em que pese o desequilíbrio que ainda persiste na proteção de homens e mulheres com 60 anos ou mais, os dados da PNADC apontam para uma tendência de estabilização da proteção previdenciária (Gráfico 3). A taxa de cobertura da pessoa idosa do sexo feminino apresentou leve crescimento de 2016 a 2018, porém ainda em patamar inferior ao dos homens idosos, alcançando 82%, em 2018. Já o indicador masculino teve pequenas variações negativas, passando de 88,2%, em 2016, para 87,5%, em 2018.

GRÁFICO 3 – Idosos de 60 anos ou mais que recebem aposentadoria e/ou pensão ou que contribuem para algum regime previdenciário – Brasil (2016-2018) (Em %)



Fonte: PNADc/IBGE – 2016-2018. Elaboração: SPREV/ME.

4. IMPACTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SOBRE O NÍVEL DE POBREZA

Ainda de acordo com a PNADC/IBGE, pode-se observar que os benefícios pagos pela Previdência Social produzem impactos significativos sobre o nível de pobreza da população brasileira. Assumindo como condição de pobreza a percepção de rendimento domiciliar per capita inferior a meio salário mínimo, estima-se em 63,24 milhões a quantidade de pessoas em condição de pobreza em 2018 (considerando rendas de todas as fontes). Caso fossem desconsiderados os rendimentos advindos do recebimento de benefícios previdenciários, a quantidade de pobres seria de 97,94 milhões, o que significa dizer que o pagamento de benefícios pela Previdência Social retira da condição de pobreza cerca de 34,7 milhões de indivíduos – redução de 16,7% na taxa de pobreza.

TABELA 3 – Impactos dos mecanismos de proteção social (previdência³ e assistência social) sobre o nível de pobreza⁴ – Brasil (2018)

Descrição	Quantidade de Pessoas	% do Total
População de Referência³	207.853.290	100,0%
Renda domiciliar per capita < R\$ 468,50		
Incluindo benefícios (A)	63.239.863	30,4%
Excluindo benefícios (B)	97.935.380	47,1%
Pessoas retiradas da pobreza por benefícios (B-A)	34.695.517	Redução de 16,7%

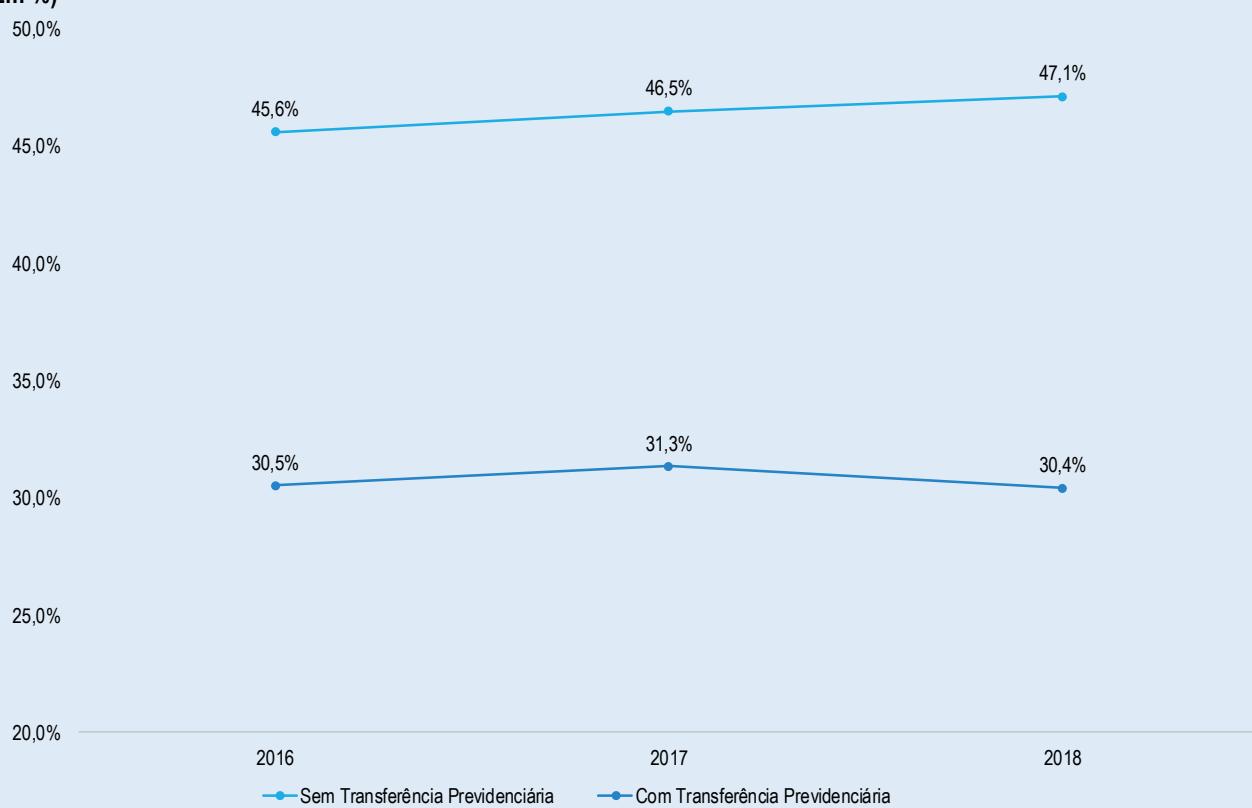
Fonte: PNAD Contínua/IBGE – 2018 visita 5. Elaboração: SPREV/ME.

O Gráfico 4, baseado na série harmonizada, mostra a evolução proporcional do contingente de pobres desde 2016 até 2018, conforme se considera ou não a renda previdenciária. Em 2016, o percentual de pobres em relação à população de referência, considerando o rendimento proveniente de benefícios previdenciários, era de 30,5%, contra 45,6% excluindo-se o impacto da previdência; em 2018, esses percentuais, respectivamente, passaram a ser de 30,4% e de 47,1%. A distância entre as duas linhas evidencia o impacto da Previdência sobre a pobreza no período de 2016 a 2018, impacto esse que, com base na evolução positiva dessa distância, tem sido crescente.

³ Considerando também os segurados dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

⁴ Linha de pobreza corresponde à quantidade de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a ½ salário mínimo vigente em 2018 (R\$ 477,00).

GRÁFICO 4 – Pobres com menos de $\frac{1}{2}$ salário mínimo de renda domiciliar per capita, com e sem renda previdenciária - Brasil (2016-2018) (Em %)

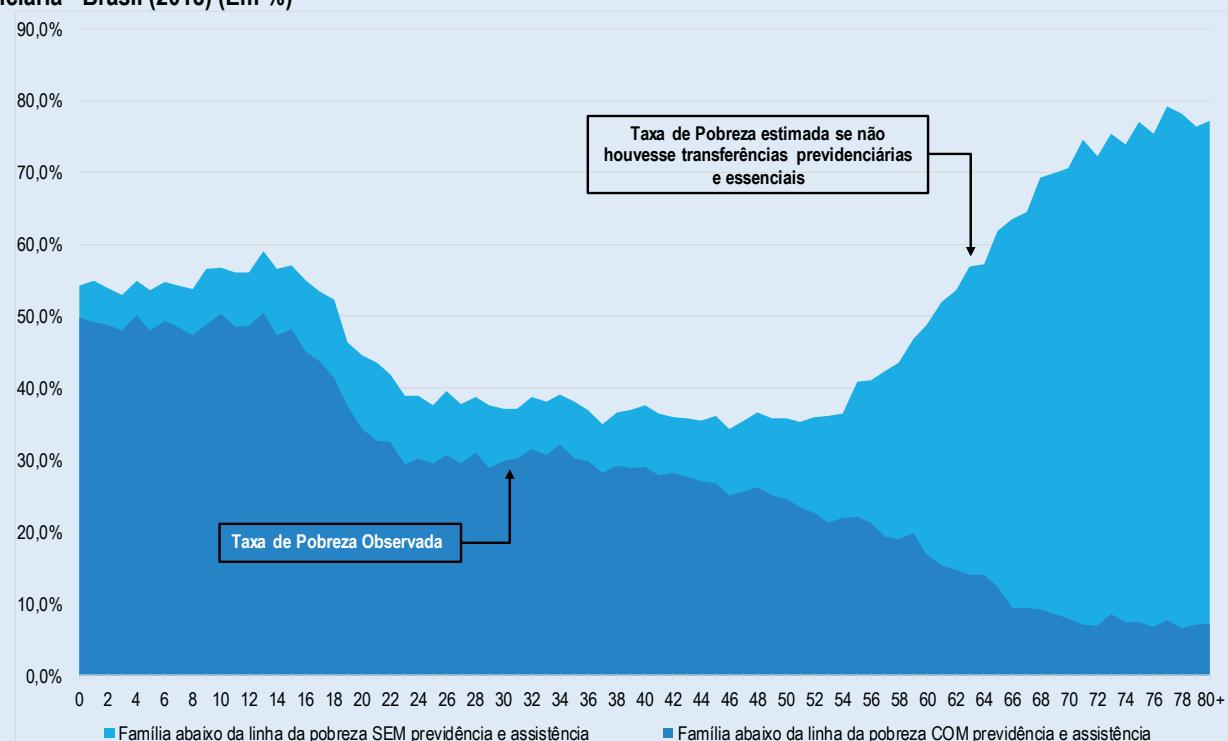


Fonte: PNADc/IBGE – 2016-2018. Elaboração: SPREV/ME.

Nota: 1 Linha de pobreza corresponde à quantidade de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a $\frac{1}{2}$ salário mínimo de set/2018 (INPC).

O Gráfico 5, por sua vez, mostra que o impacto das transferências previdenciárias sobre a pobreza se concentra na população idosa, tendo em vista o foco da Previdência Social na garantia de renda para o trabalhador em idade avançada. Muito embora a redução da pobreza decorrente da cobertura da Previdência seja percebida em todas as faixas etárias, a renda previdenciária favorece, sobretudo, aqueles com idade superior aos 55 anos – a partir dessa idade nota-se uma significativa expansão da diferença entre o percentual de pobres com e sem as transferências previdenciárias. Portanto, a pobreza diminui com o aumento da idade (área azul inferior), chegando a 6,8% para a população com 78 anos de idade. Caso as transferências previdenciárias deixassem de ser realizadas, haveria um ponto a partir do qual a pobreza voltaria a aumentar, chegando a 79,2% para a população com 77 anos de idade.

GRÁFICO 5 – Pobres, segundo idade, com menos de $\frac{1}{2}$ salário mínimo de renda domiciliar per capita, com e sem renda previdenciária - Brasil (2018) (Em %)



Fonte: PNAD Contínua/IBGE – 2018 visita 5. Elaboração: SPREV/ME.

* Linha de Pobreza = $\frac{1}{2}$ salário mínimo per capita, ou R\$ 477,00, em 2018.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proteção social dos trabalhadores ocupados com idade entre 16 e 59 anos é de preponderante importância para o governo federal e os dados da PNADC demonstram claramente a consolidação dos percentuais de proteção. O nível de proteção teve uma leve queda neste último ano, apesar da tendência de estabilização nos últimos anos, a cobertura previdenciária (em seu sentido mais amplo, incorporando Segurados Especiais e Beneficiários não-contribuintes) se manteve estável, chegando a 70,3%, em 2018. Entre as pessoas com 60 anos ou mais de idade, os resultados foram positivos, ainda que se observe discreta estabilidade nos últimos períodos.

Esses resultados se confirmam quando se toma por referência o impacto das transferências previdenciárias e assistenciais no nível de pobreza da população. A PNADC 2018 revela que, tudo mais constante, essas transferências são responsáveis por manter 34,7 milhões de pessoas acima da linha de pobreza. Mais do que isso, a série histórica desse indicador deixa evidente que o impacto tem sido crescente ao longo do tempo, fruto da expansão da quantidade de benefícios pagos pela Previdência Social (o que também produz beneficiários indiretos) e também da valorização real dos benefícios (principalmente em razão dos ganhos reais concedidos ao salário mínimo, que corresponde ao valor de grande parcela dos benefícios pagos).

Nota Metodológica: Critérios para Mensuração da Proteção Previdenciária*

A proporção de ocupados que contribuem para a Previdência Social é, possivelmente, o mais utilizado dos indicadores de cobertura previdenciária entre a população economicamente ativa. Não obstante sua relevância, o Brasil adota oficialmente um indicador mais amplo, que se vale de um conjunto de critérios capaz de produzir um retrato mais acurado da proteção entre os trabalhadores ocupados, inclusive incorporando as particularidades da Previdência Rural brasileira. Como, no Brasil, os menores de 16 anos (salvo aprendizes) não podem legalmente contribuir para a Previdência Social (consistindo antes em questão para políticas de erradicação do trabalho infantil) e os maiores de 60 anos dificilmente começarão a fazê-lo (pois, nessa idade, possivelmente não chegarão a preencher as condições de elegibilidade para a maioria dos benefícios), optou-se por trabalhar com o grupo de ocupados com idade entre 16 e 59 anos.

Para além dos contribuintes (segurados ativos do RGPS e segurados ativos de regimes específicos para militares e servidores públicos), a população ocupada protegida ainda incorpora outros dois grupos: (i) os chamados “segurados especiais” (trabalhadores rurais que exercem suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, pessoas que contam com proteção da Previdência Social mesmo não declarando contribuição para a previdência, já que sua contribuição se dá sobre a eventual comercialização da produção rural); e (ii) os não contribuintes que recebem algum benefício continuado (previdenciário ou assistencial - BPC). Assim, resumidamente, os ocupados protegidos são aqueles que contribuem para algum regime previdenciário público ou são segurados especiais ou, embora não contribuam e não pertençam ao regime especial para trabalhadores rurais, já são beneficiários da Previdência ou da Assistência Social.

Daí advém outra particularidade dos indicadores de cobertura apresentados neste artigo. Ocorre que na PNADC, fonte dos dados apresentados, embora haja referência ao recebimento de “aposentadoria” e/ou “pensão”, aqueles que recebem benefício assistencial de prestação continuada podem, por desconhecimento, declarar receber aposentadoria e/ou pensão previdenciárias, razão pela qual é difícil fazer uma distinção entre benefícios assistenciais e previdenciários com a segurança desejada. Por esse motivo, ao longo desse artigo, quando se fala em indicadores de proteção previdenciária, deve-se ter em mente que são tratados conjuntamente os benefícios previdenciários e os benefícios assistenciais de prestação continuada pagos a pessoas com deficiência – de qualquer idade e idosos – de 65 anos ou mais de idade, pertencentes a famílias de baixa renda (renda familiar per capita inferior a ¼ do salário mínimo vigente).

Obviamente, dados os requisitos de elegibilidade para as prestações assistenciais, as limitações da PNADC tendem a afetar quase que exclusivamente o indicador de cobertura da população idosa – no Brasil, seguindo parcialmente a lógica da metodologia empregada para a população ocupada, definido como a participação dos idosos que recebem benefício previdenciário ou assistencial ou que ainda realizam contribuições previdenciárias, no total da população idosa (total de residentes com 60 anos ou mais). De todo modo, para simplificar a análise e considerando que os benefícios assistenciais representam apenas cerca de 13,5% (em dezembro/2018) do total de benefícios (benefícios previdenciários e acidentários pagos pelo INSS e benefícios assistenciais de prestação continuada pagos a pessoas com deficiência e idosos, desde que pertencentes a famílias de baixa renda), denominamos os montantes pagos como transferências previdenciárias e tratamos os indicadores como taxas de proteção previdenciária.

* A metodologia de mensuração da proteção previdenciária foi aprovada pelo Conselho Nacional de Previdência Social em 30 de junho de 2004.

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

OUTUBRO / 2019

Necessidade de Financiamento (INPC de Out/2019)	
No mês (Out/2019)	R\$ 14,63
Acumulado em 2019	R\$ 180,83
Últimos 12 meses	R\$ 208,44

RESULTADO DAS ÁREAS URBANA E RURAL

Em outubro de 2019, a arrecadação líquida urbana, incluída a arrecadação COMPREV, foi de R\$ 33,3 bilhões, registrando um aumento de 4,4 % (+R\$ 1,4 bilhão) em relação a setembro de 2019 e de 3,6 % (+R\$ 1,2 bilhão) na comparação com outubro de 2018. Já a arrecadação líquida rural foi de R\$ 672,6 milhões, evidenciando uma redução de 6,0% (-R\$ 43,2 milhões), em relação a setembro de 2019 e de 10,2% (-R\$ 76,6 milhões) quando comparada a outubro de 2018.

A despesa com pagamento de benefícios urbanos, incluídas as despesas com sentenças judiciais urbanas e Comprev, foi de R\$ 38,5 bilhões, em outubro de 2019, registrando uma queda de 28,6% (-R\$ 15,4 bilhões) em relação a setembro de 2019 e registrando aumento de 5,0% (+R\$ 1,8 bilhão), entre outubro de 2019 e o mês correspondente de 2018. A despesa rural, incluídas as sentenças judiciais rurais, foi de R\$ 10,1 bilhões, em outubro de 2019, evidenciou uma diminuição de 17,3% (-R\$ 2,1 bilhões) em relação a setembro deste ano e um aumento de 3,3% (+R\$ 325,0 milhões), quando comparada ao mês correspondente de 2018, conforme se pode observar na Tabela 1.

TABELA 1

Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2018 e 2019) – Resultado de outubro/2019 em R\$ milhões – INPC

Item	out/18	set/19	out/19	Var. %	Var. %	Acumulado no Ano		Var. %
	(A)	(B)	(C)	(C / B)	(C / A)	2018	2019	
1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2)	32.857,2	32.590,2	33.947,1	4,2	3,3	318.981,6	328.288,7	2,9
1.1 Arrecadação Líquida Urbana Total	32.108,0	31.874,4	33.274,5	4,4	3,6	310.258,9	321.521,6	3,6
1.1.1 Arrecadação Líquida Urbana	31.015,7	31.186,5	32.640,0	4,7	5,2	297.993,7	312.620,3	4,9
1.1.2 Compensação Desoneração da Folha c	1.092,4	686,1	631,5	(8,0)	(42,2)	12.265,1	8.874,2	(27,6)
1.1.3 Comprev	-	1,9	3,0	59,1	-	-	27,1	-
1.2 Arrecadação Líquida Rural	749,2	715,8	672,6	(6,0)	(10,2)	8.722,8	6.767,1	(22,4)
2. Despesa com Benefícios (2.1 + 2.2 + 2.3)	46.415,7	66.122,6	48.581,8	(26,5)	4,7	494.440,6	509.121,1	3,0
2.1 Benefícios Previdenciários	45.198,3	64.634,2	47.178,7	(27,0)	4,4	478.206,9	490.128,6	2,5
2.1.1 Urbano	35.655,4	52.676,5	37.343,4	(29,1)	4,7	376.667,4	387.740,5	2,9
2.1.2 Rural	9.542,9	11.957,7	9.835,3	(17,7)	3,1	101.539,5	102.388,1	0,8
2.2 Passivo Judicial	1.002,1	1.210,8	1.171,6	(3,2)	16,9	13.825,2	16.311,6	18,0
2.2.1 Urbano	790,5	986,8	927,4	(6,0)	17,3	10.891,4	12.899,7	18,4
2.2.2 Rural	211,6	224,0	244,3	9,0	15,4	2.933,7	3.411,9	16,3
2.3 Comprev	215,3	277,5	231,5	(16,6)	7,5	2.408,5	2.680,8	11,3
3. Resultado Previdenciário (1 - 2)	(13.558,5)	(33.532,4)	(14.634,8)	(56,4)	7,9	(175.459,0)	(180.832,3)	3,1
3.1 Urbano (1.1 - 2.1.1 - 2.2.1 - 2.3)	(4.553,2)	(22.066,4)	(5.227,8)	(76,3)	14,8	(79.708,5)	(81.799,5)	2,6
3.2 Rural (1.2 - 2.1.2 - 2.2.2)	(9.005,3)	(11.466,0)	(9.407,0)	(18,0)	4,5	(95.750,5)	(99.032,8)	3,4

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

Elaboração: SPREV/ME

Em outubro de 2019, as clientelas urbana e rural apresentaram necessidade de financiamento de R\$ 5,2 bilhões e R\$ 9,4 bilhões, respectivamente.

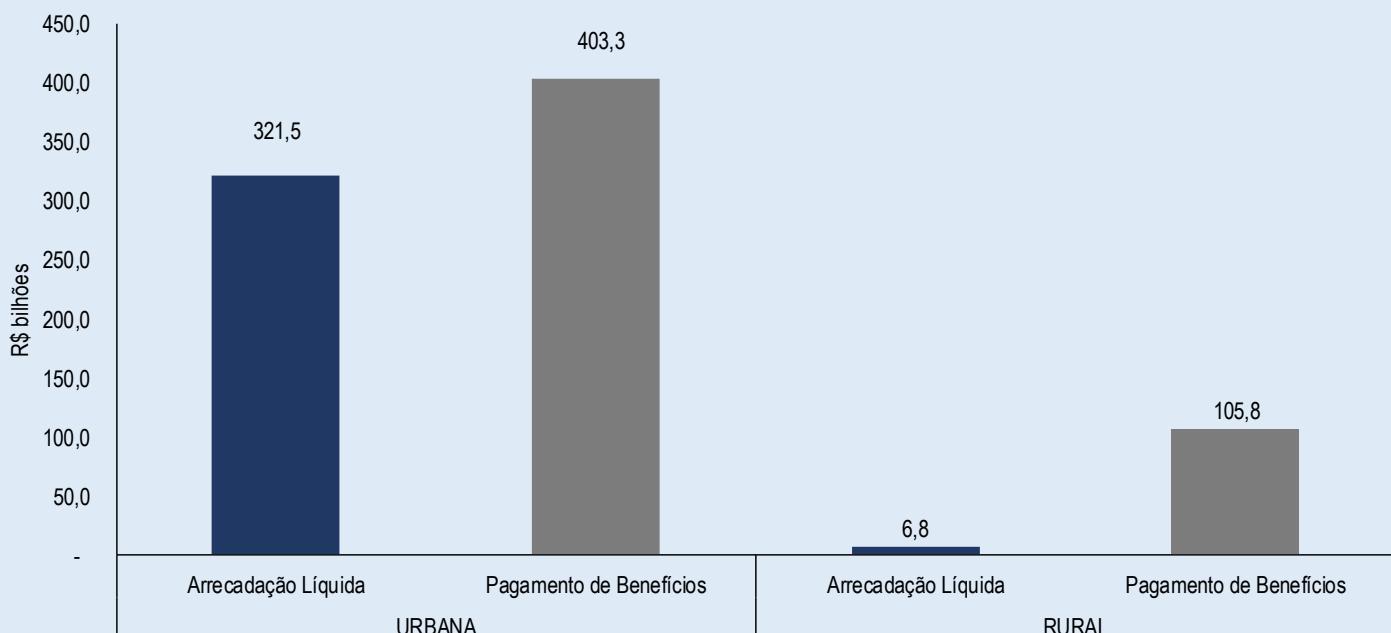
Ressalta-se que o pagamento do 13º salário, normalmente dividido em duas parcelas (setembro e dezembro), tem impacto em quatro meses no fluxo caixa do RGPS. Isso ocorre devido à antecipação para os meses imediatamente anteriores ao pagamento de cada parcela (agosto e

novembro) dos benefícios previdenciários de até 01 salário mínimo, de acordo com a Lei nº 11.665, de 29/04/2008. Assim, em setembro foi paga a maior parte da parcela prevista, cerca de R\$ 17,3 bilhões, afetando mais fortemente a despesa urbana.

De janeiro a outubro de 2019, a arrecadação líquida urbana (incluída a arrecadação Comprev) totalizou R\$ 321,5 bilhões, registrando um crescimento de 3,6% (+R\$ 11,3 bilhões) em relação ao mesmo período de 2018. Já a arrecadação rural registrou R\$ 6,8 bilhões, recuo de 22,4% (-R\$ 2,0 bilhões) nessa mesma comparação. Nesse período, a despesa com o pagamento de benefícios previdenciários urbanos e rurais (incluídas as sentenças judiciais e Comprev) foram de R\$ 403,3 bilhões e R\$ 105,8 bilhões, nessa ordem, ou seja, cresceu 3,4% (+R\$ 13,4 bilhões) no meio urbano e 1,3% (+R\$ 1,3 bilhão) no meio rural.

GRÁFICO 1

Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural - Acumulado até outubro - R\$ bilhões de outubro/2019 – INPC



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

Elaboração: SPREV/ME

No acumulado de 2019, o meio urbano registrou um déficit de R\$ 81,8 bilhões. Já no meio rural, a necessidade de financiamento foi de R\$ 99,0 bilhões, 3,4% (+R\$ 3,3 bilhões) a mais que o valor registrado no mesmo período de 2018.

Destaca-se ainda que a elevada necessidade de financiamento do meio rural, fruto do baixo valor de arrecadação, quando comparado ao pagamento de benefícios na área rural, é consequência da política de inclusão previdenciária, destinada aos trabalhadores rurais que vivem em regime de economia familiar. Para esses trabalhadores foi estabelecida uma forma de custeio sobre a comercialização da produção rural, o que, na maioria dos casos, é muito pequena ou inexistente.

RESULTADO EM CONJUNTO DAS ÁREAS URBANA E RURAL

A arrecadação líquida da Previdência Social, em outubro de 2019, foi de R\$ 33,9 bilhões, evidenciando um crescimento de 4,2% (+R\$ 1,4 bilhão) frente a setembro de 2019 e de 3,3% (+R\$ 1,1 bilhão), em relação ao mesmo mês de 2018. As despesas com benefícios previdenciários, em outubro de 2019, foram de R\$ 48,6 bilhões, registrando redução de 26,5% (-R\$ 17,5 bilhões) em relação a setembro de 2019 e crescimento de 4,7% (+R\$ 2,2 bilhões), na comparação com o mês correspondente de 2018, o que resultou numa necessidade de financiamento, em outubro de 2019, de R\$ 14,6 bilhões, conforme se pode ver na Tabela 2.

TABELA 2

Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Saldo Previdenciário – outubro/2018, setembro/2019 e outubro/2019– Valores em R\$ milhões de outubro/2019 – INPC

Item	out/18 (A)	set/19 (B)	out/19 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acumulado no ano		Var. %
						2018	2019	
1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5)	32.857,2	32.590,2	33.947,1	4,2	3,3	318.981,6	328.288,7	2,9
1.1. Receitas Correntes	32.884,2	33.016,3	34.230,2	3,7	4,1	331.236,6	330.757,8	(0,1)
Pessoa Física	897,5	923,6	954,7	3,4	6,4	9.547,7	9.136,9	(4,3)
SIMPLES - Recolhimento em GPS	1.686,5	1.696,2	1.739,0	2,5	3,1	16.080,3	16.445,7	2,3
SIMPLES - Repasse STN	3.512,4	3.803,8	3.833,5	0,8	9,1	34.096,6	36.309,8	6,5
Empresas em Geral	20.506,7	20.984,3	21.843,9	4,1	6,5	197.341,6	211.478,5	7,2
Setores Desonerados - DARF	1.052,2	852,9	839,6	(1,6)	(20,2)	12.044,2	8.421,6	(30,1)
Entidades Filantrópicas	302,5	328,6	322,2	(1,9)	6,5	3.145,1	3.212,1	2,1
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GP	2.717,5	2.760,8	2.869,6	3,9	5,6	27.139,6	27.960,6	3,0
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE	509,5	316,0	350,3	10,9	(31,2)	4.583,3	3.867,1	(15,6)
Clubes de Futebol	3,2	4,1	2,5	(38,6)	(20,7)	148,7	47,0	(68,4)
Comercialização da Produção Rural	176,4	77,6	86,4	11,4	(51,0)	5.805,8	989,1	(83,0)
Retenção (11%)	1.031,1	844,8	917,5	8,6	(11,0)	17.240,6	8.788,3	(49,0)
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES	-	-	-	-	-	-	-	-
Reclamatória Trabalhista	474,0	412,7	456,3	10,5	(3,7)	3.866,1	3.956,7	2,3
Outras Receitas	14,6	11,0	14,6	33,6	0,0	197,1	144,5	(26,7)
1.2. Recuperação de Créditos	1.073,9	795,5	986,8	24,0	(8,1)	9.979,2	10.832,1	8,5
Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/09	-	1,9	3,0	59,1	-	-	27,1	-
Arrecadação / Lei 11.941/09	87,8	(0,0)	31,5	(315.892,4)	(64,2)	1.035,2	388,0	(62,5)
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS	13,8	10,5	10,0	(4,2)	(27,6)	111,0	110,9	(0,1)
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS	0,0	1,0	0,0	(95,7)	42,6	18,5	3,5	(81,0)
Depósitos Judiciais - Repasse STN	136,1	20,6	92,2	347,6	(32,2)	898,6	1.510,7	68,1
Débitos	81,7	30,4	71,1	134,1	(13,0)	586,4	911,6	55,4
Parcelamentos Convencionais	754,5	731,2	778,9	6,5	3,2	7.329,5	7.880,3	7,5
1.3. Restituições de Contribuições	(12,6)	(0,7)	(18,9)	2.456,9	50,3	(112,5)	(87,7)	(22,0)
1.4. Transferências a Terceiros	(2.180,7)	(1.907,0)	(1.882,5)	(1,3)	(13,7)	(34.386,8)	(22.087,7)	(35,8)
1.5. Compensação da Desoneração - STN	1.092,4	686,1	631,5	(8,0)	(42,2)	12.265,1	8.874,2	(27,6)
2. Despesas com Benefícios Previdenciários	46.415,7	66.122,6	48.581,8	(26,5)	4,7	494.440,6	509.121,1	3,0
Pagos pelo INSS	45.413,6	64.911,7	47.410,2	(27,0)	4,4	480.615,5	492.809,4	2,5
Sentenças Judiciais - TRF	1.002,1	1.210,8	1.171,6	(3,2)	16,9	13.825,2	16.311,6	18,0
3. Resultado Previdenciário (1 – 2)	(13.558,5)	(33.532,4)	(14.634,8)	(56,4)	7,9	(175.459,0)	(180.832,3)	3,1

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

Elaboração: SPREV/ME

Conforme citado anteriormente, no mês de setembro, a despesa apresenta um valor adicional, em torno de R\$ 17,3 bilhões, relativo à antecipação de metade do 13º salário dos benefícios previdenciários.

No acumulado de janeiro a outubro de 2019, a arrecadação líquida e as despesas com benefícios previdenciários chegaram, respectivamente, a R\$ 328,3 bilhões e R\$ 509,1 bilhões, resultando na necessidade de financiamento de R\$ 180,8 bilhões. Comparando com o mesmo período de 2018, a arrecadação líquida aumentou 2,9% (+R\$ 9,3 bilhões) e as despesas com benefícios previdenciários cresceram 3,0% (+R\$ 14,7 bilhões).

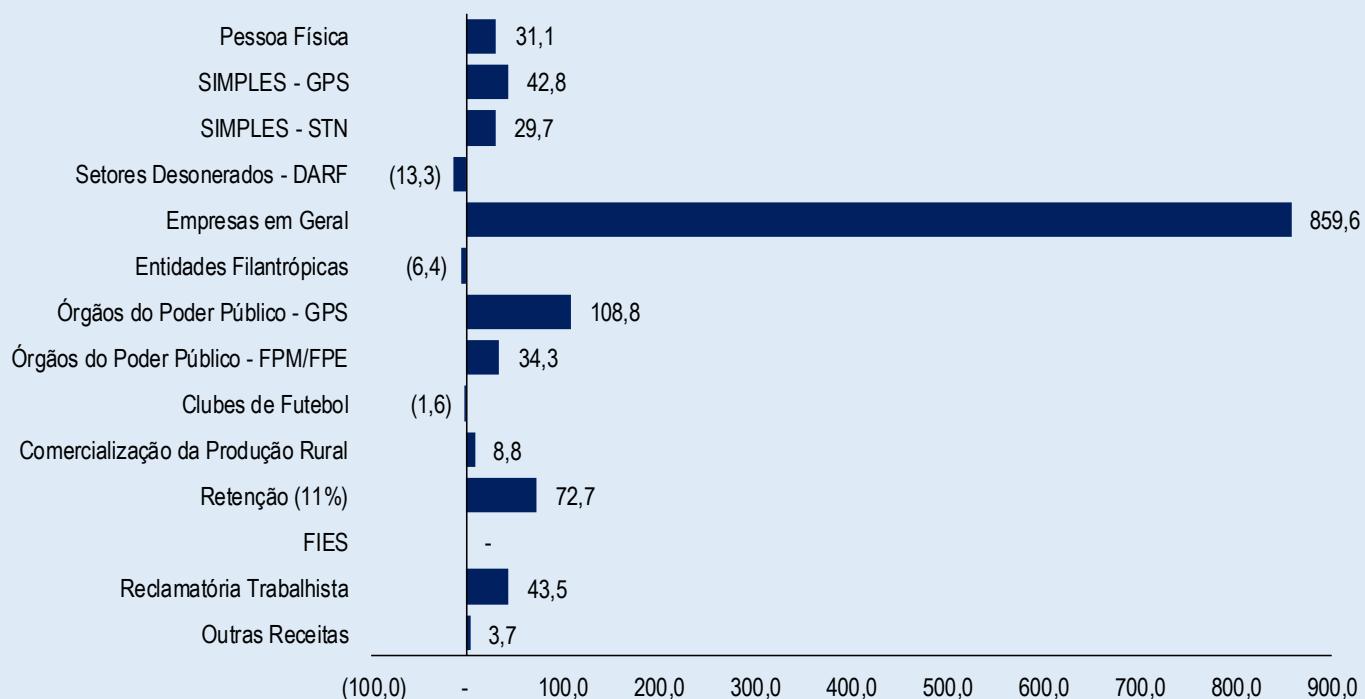
Entre os principais fatores que contribuíram para o crescimento da despesa com benefícios previdenciários, pode-se citar: (I) o reajuste concedido ao salário mínimo, em janeiro de 2019, que em outubro determinou o valor recebido por 64,8% dos beneficiários da Previdência Social; (II) o crescimento vegetativo, natural, do estoque de benefícios; (III) reajuste dos benefícios com valor superior a 1 salário mínimo, concedido em janeiro de 2019, com base no INPC do período de janeiro a dezembro de 2018.

RECEITAS CORRENTES E MERCADO DE TRABALHO

As receitas correntes somaram R\$ 34,2 bilhões, em outubro de 2019, registrando um aumento de 3,7% (+R\$ 1,2 bilhão), frente ao mês de setembro de 2019 e de 4,1% (+R\$ 1,3 bilhão), quando comparadas ao valor de outubro de 2018. Em relação a setembro de 2019, a rubrica Empresas em Geral apresentou um crescimento de 4,1% (+R\$ 859,6 milhões), como mostra o gráfico 2.

GRÁFICO 2

Variação das Receitas Correntes (outubro) de 2019 em relação ao mês anterior - Em R\$ milhões de outubro/2019 (INPC)



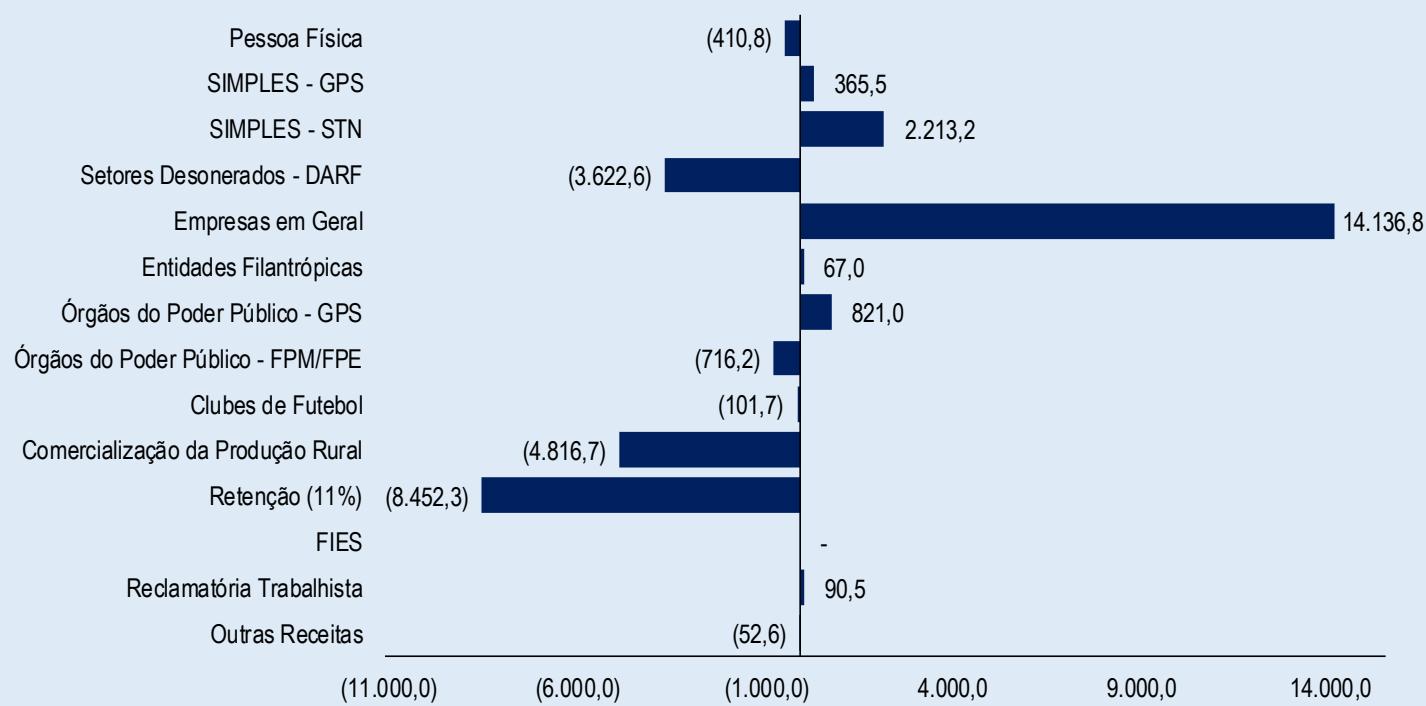
Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

Elaboração: SPREV/ME

No acumulado de janeiro a outubro de 2019, as receitas correntes somaram R\$ 330,8 bilhões, 0,1% (-R\$ 478,8 milhões) a menos que o registrado no mesmo período de 2018. Cabe destacar que a rubrica Empresas em Geral, teve uma elevação de 7,2% (+R\$ 14,1 bilhões), porém apresentaram redução as rubricas Setores Desonerados-DARF, de 30,1% (-R\$ 3,6 bilhões), Comercialização da Produção Rural, de 83,0% (-R\$ 4,8 bilhões) e Retenção 11%, de 49,0% (-R\$ 8,5 bilhões).

GRÁFICO 3

Variação das Receitas Correntes (janeiro a outubro) de 2019 em relação a 2018 - Em R\$ milhões de outubro/2019 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

Elaboração: SPREV/ME

A arrecadação previdenciária está diretamente vinculada ao comportamento do mercado de trabalho, ou seja, o aumento ou a redução no nível de emprego formal do país, reflete um resultado positivo ou negativo da arrecadação. Esse fato pode ser percebido ao se analisar os principais indicadores do mercado de trabalho do mês de setembro.

MERCADO DE TRABALHO (setembro/2019)

De acordo com o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, o emprego formal no Brasil apresentou expansão em setembro de 2019, registrando saldo de +157.213 postos de trabalho, equivalente à variação de +0,40% em relação ao estoque no mês anterior. Esse resultado decorreu de 1.341.716 admissões e de 1.184.503 desligamentos. Em setembro de 2018, o emprego celetista descreveu saldo de +137.336 postos de trabalho (sem ajuste), com variação de +0,36% em relação ao estoque do mês anterior. No acumulado do ano de 2019, foram criados +761.776 empregos, com variação de +1,98% do estoque. No mesmo período de 2018, houve crescimento de +719.089 empregos, representando variação de +1,90%. Nos últimos doze meses, houve crescimento de +548.297 empregos, representando variação de +1,42%. No mesmo período do ano anterior, o saldo foi de +459.217, representando um crescimento de +1,20%. Em setembro de 2019, os dados registraram saldo positivo no nível de emprego em 7 setores econômicos e saldo negativo em um setor. Registraram saldo positivo Serviços (+64.533 postos), Indústria de Transformação (+42.179 postos), Comércio (+26.918 postos), Construção Civil (+18.331 postos), Agropecuária (+4.463 postos), Extrativa Mineral (+745 postos) e Administração Pública (+492 postos). Apresentou saldo negativo o setor de Serviços Industriais de Utilidade Pública (SIUP) (-448 postos). No recorte geográfico, verificou-se que todas regiões apresentaram saldo de emprego positivo: Nordeste (+57.035 postos, +0,90%); Sudeste (+56.883 postos, +0,28%); Sul (+23.870 postos, +0,33%); Centro-Oeste (+10.073 postos, +0,31%); e Norte (+9.352 postos, +0,52%).

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD/IBGE, a taxa de desocupação foi estimada em 11,8% no trimestre móvel referente aos meses de julho a setembro de 2019, registrando variação de -0,3 ponto percentual em relação ao trimestre de abril a junho de 2019 (12,0%). Na comparação com o mesmo trimestre móvel do ano anterior, julho a setembro de 2018, quando a taxa foi estimada em 11,9%, o quadro foi de estabilidade. No trimestre de julho a setembro de 2019, havia aproximadamente 12,5 milhões de pessoas desocupadas no Brasil. Este contingente apresentou variação de -2,0%, ou seja, menos 251 mil pessoas frente ao trimestre de abril a junho de 2019, ocasião em que a desocupação foi estimada em 12,8 milhões de pessoas. No confronto com igual trimestre do ano anterior, quando havia 12,5 milhões de pessoas desocupadas, esta estimativa apresentou estabilidade. O contingente de pessoas ocupadas foi estimado em aproximadamente 93,8 milhões no trimestre de julho a setembro de 2019. Essa estimativa apresentou aumento de 0,5%, ou seja, um adicional de 459 mil pessoas em relação ao trimestre anterior (abril a junho de 2019). Em relação ao mesmo trimestre do ano anterior (julho a setembro de 2018) este indicador apresentou, também, variação positiva (1,6%), quando havia no Brasil 92,3 milhões de pessoas ocupadas, representando um adicional de 1 468 mil pessoas. O nível da ocupação (indicador que mede o percentual de pessoas ocupadas na população em idade de trabalhar) foi estimado em 54,8% no trimestre de julho a setembro de 2019, apresentando estabilidade frente ao trimestre de abril a junho de 2019 (54,6%). Em relação a igual trimestre do ano anterior, este indicador apresentou variação positiva (0,4 ponto percentual), quando o nível da ocupação no Brasil foi de 54,4%. O contingente na força de trabalho (pessoas ocupadas e desocupadas), no trimestre de julho a setembro de 2019, foi estimado em 106,3 milhões de pessoas. Observou-se que esta população permaneceu estável, quando comparada com o trimestre de abril a junho de 2019. Frente ao mesmo trimestre do ano anterior, houve expansão de 1,5% (acréscimo de 1,5 milhão de pessoas). A análise do contingente de ocupados, segundo os grupamentos de atividade, do trimestre móvel de julho a setembro de 2019, em relação ao trimestre de abril a junho de 2019, mostrou aumento no grupamento de Construção (3,8%, ou mais 254 mil pessoas). Os demais grupamentos não apresentaram variação significativa. Na comparação com o trimestre de julho a setembro de 2018 foi observado aumento nos grupamentos: Transporte, armazenagem e correio (6,1%, ou mais 279 mil pessoas) e Informação, Comunicação e Atividades Financeiras, Imobiliárias, Profissionais e Administrativas (4,0%, ou mais 404 mil pessoas). Os demais grupamentos não apresentaram variação significativa. O contingente fora da força de trabalho, no trimestre de julho a setembro de 2019, foi estimado em 64,8 milhões de pessoas. Observou-se que esta população permaneceu estável quando comparada com o trimestre de abril a junho de 2019. Frente ao mesmo trimestre do ano anterior, houve, também, estabilidade. O rendimento médio real habitualmente recebido em todos os trabalhos pelas pessoas ocupadas foi estimado em R\$ 2 298 no trimestre de julho a setembro de 2019, registrando estabilidade frente ao trimestre de abril a junho de 2019 e, também, em relação ao mesmo trimestre do ano anterior. A análise do rendimento médio real habitualmente recebido no trabalho principal, segundo os grupamentos de atividade, do trimestre móvel de julho a setembro de 2019, em relação ao trimestre de abril a junho de 2019, mostrou que todos os grupamentos apresentaram estabilidade. A comparação com o trimestre de julho a setembro de 2018 mostrou que todos os grupamentos apresentaram estabilidade. A análise do rendimento médio real habitualmente recebido no trabalho principal, segundo a posição na ocupação, do trimestre móvel de julho a setembro de 2019, em relação ao trimestre de abril a junho de 2019, mostrou que todas as posições apresentaram estabilidade. A comparação com o trimestre de julho a setembro de 2018 mostrou que todas as posições apresentaram estabilidade.

Os Indicadores Industriais da CNI, de setembro de 2019, mostram que o faturamento industrial manteve uma tendência de alta, ao crescer pelo quarto mês consecutivo, considerando os dados dessazonalizados. O faturamento acumula crescimento de 2,1% no período. Desde 2014 o faturamento não registrava quatro meses consecutivos de alta. Os demais resultados de setembro do Indicadores Industriais, contudo, sugerem moderação da atividade industrial. Após dados mais favoráveis em agosto, metade dos índices levantados manteve-se estável na passagem de agosto para setembro, após os ajustes sazonais. Esses resultados revelam o ainda baixo dinamismo do setor. A moderação da atividade faz com que os números da indústria em 2019 mantenham se próximos aos registrados em 2018. Ao se comparar o acumulado entre janeiro e setembro de 2019 e de 2018, a maioria dos índices registra queda. A exceção é a utilização da capacidade instalada; a média de 2019 é 0,1 ponto percentual superior à registrada em 2018.

Portanto, observa-se que o comportamento do mercado de trabalho impacta diretamente na arrecadação de receitas correntes, puxadas fortemente pelas Empresas em Geral, por isso uma acaba seguindo a tendência da outra, conforme pode ser visto no gráfico 4.

GRÁFICO 4

Arrecadação de Receitas Correntes e Empresas em Geral nos últimos 18 meses – Em R\$ bilhões de outubro/2019 - INPC



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

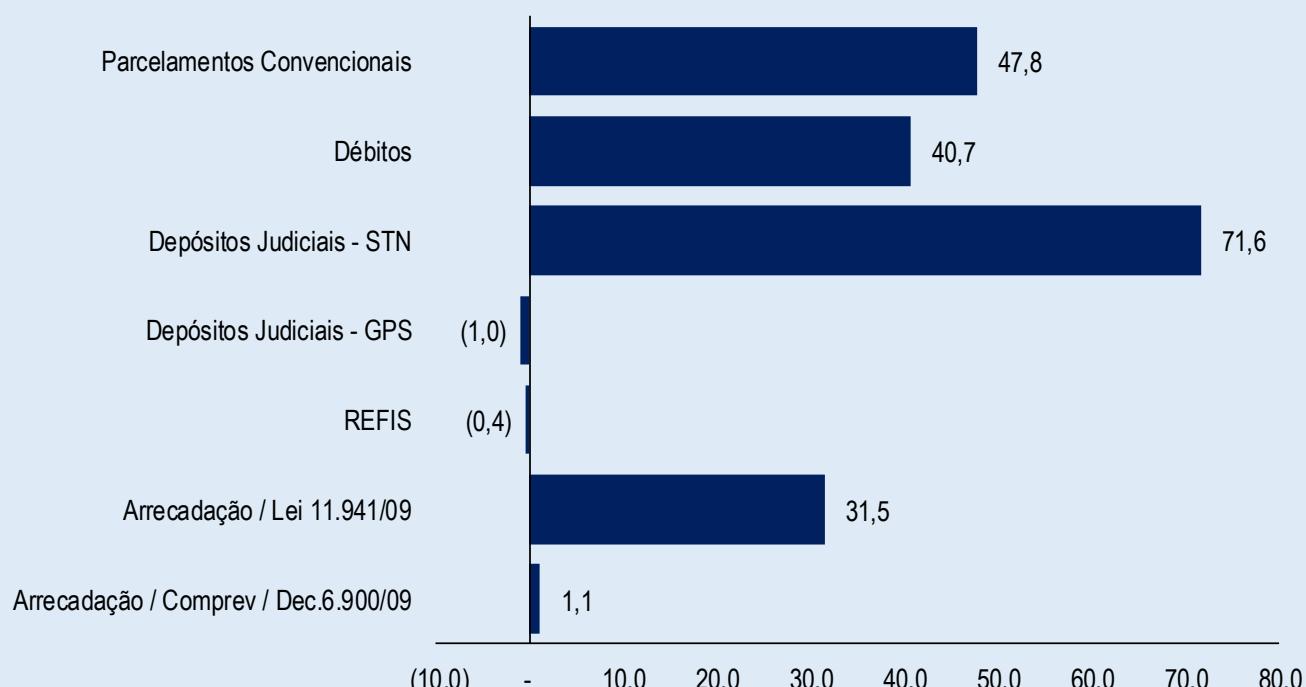
Elaboração: SPREV/ME

RECEITAS ORIUNDAS DE MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

Em outubro de 2019, as receitas provenientes de medidas de recuperação de créditos foram de R\$ 986,8 milhões, o que mostra um aumento de 24,0% (+R\$ 191,3 milhões) em relação a setembro de 2019, e recuo de 8,1% (-R\$ 87,2 milhões) comparado a outubro de 2018. Cabe destacar que a maioria das rubricas tiveram um aumento em relação ao mês anterior. Esse crescimento foi em decorrência, principalmente, do resultado positivo das rubricas Parcelamento Convencionais, que cresceu 6,5% (+R\$ 47,8 milhões), Depósitos Judiciais – Repasse do Tesouro Nacional, com elevação de 347,6% (+R\$ 71,6 milhões).

GRÁFICO 5

Variação das Receitas de Recuperação de Créditos (outubro/2019) em relação ao mês anterior - Em R\$ milhões de outubro/2019 (INPC) -



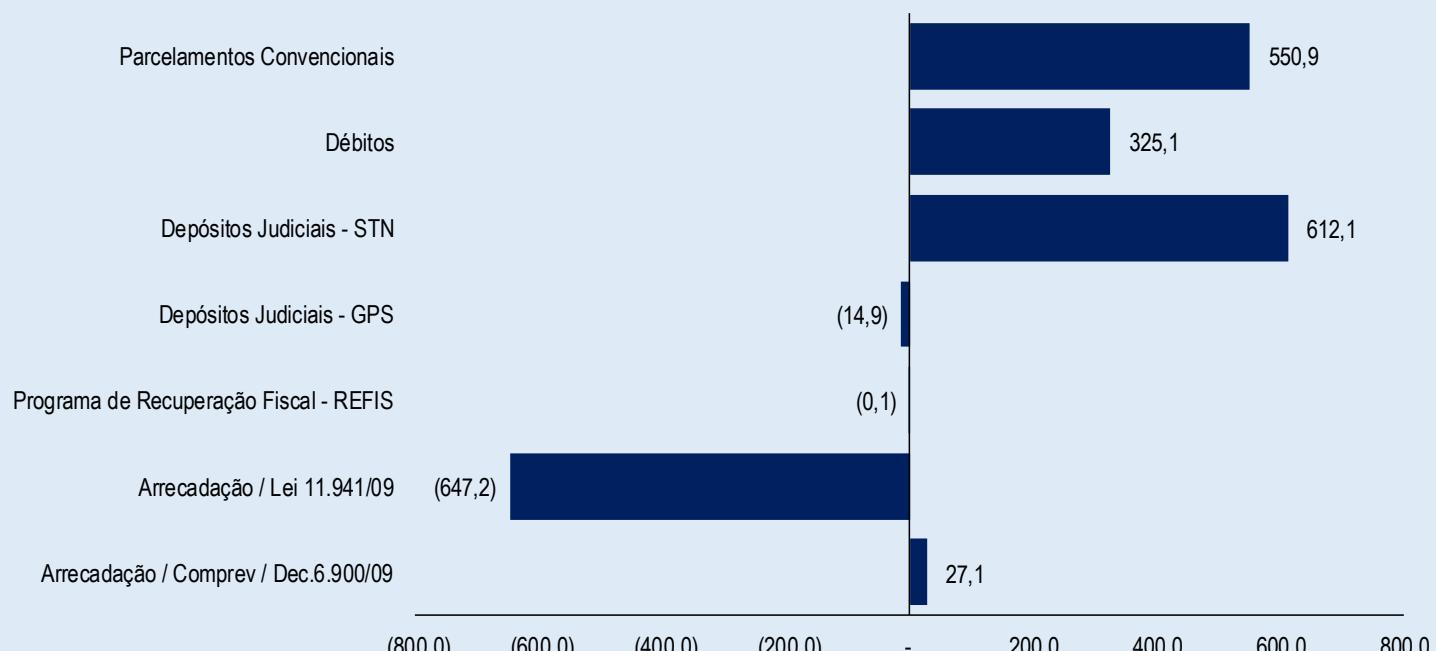
Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

Elaboração: SPREV/ME

No acumulado de janeiro a outubro de 2019, as receitas originadas de recuperação de créditos registraram o montante de R\$ 10,8 bilhões, evidenciando um crescimento de 8,5% (+R\$ 852,9 milhões) em relação ao mesmo período de 2018. Esse aumento ocorreu principalmente pelo resultado positivo nos Depósitos Judiciais do Tesouro Nacional (+R\$ 612,1 milhões) e nos Parcelamentos Convencionais, registrando um saldo de R\$ 550,9 milhões, no acumulado de janeiro a outubro de 2019, conforme pode ser visto no Gráfico 6.

GRÁFICO 6

Variação das Receitas de Recuperação de Créditos (janeiro a outubro) de 2019 em relação a 2018 - Em R\$ milhões de outubro/2019 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

Elaboração: SPREV/ME

BENEFÍCIOS EMITIDOS E CONCEDIDOS

Em outubro de 2019, a quantidade de benefícios emitidos foi de 35,5 milhões de benefícios, registrando um aumento de 1,5% (+513,1 mil benefícios) frente ao mesmo mês de 2018. Nessa mesma comparação, os Benefícios Previdenciários cresceram 1,8% (+528,4 mil benefícios), já os Benefícios Assistenciais registraram uma leve queda de 0,1% (-7,0 mil benefícios), como também os Benefícios Acidentários, que tiveram uma diminuição de 0,9% (-7,3 mil benefícios) conforme pode ser visto na Tabela 3.

Ressalta-se que, no dia 6 de janeiro de 2017, foi editada pelo Poder Executivo a MP nº 767, convertida na Lei Ordinária nº 13.457 de 6 de junho de 2017, com a finalidade principal de estabelecer um conjunto de proposições para a revisão dos benefícios por incapacidade concedidos, administrativa ou judicialmente. O objetivo principal da Lei nº 13.457/2017 é estabelecer a revisão de benefícios por incapacidade sem perícia médica há mais de dois anos e de aposentadorias por invalidez de beneficiários com idade inferior a 60 anos. A revisão de tais benefícios visa assegurar que estes sejam concedidos àqueles segurados que de fato se encontram incapacitados para o trabalho, visando regularizar situações em que indivíduos que recuperaram a capacidade laborativa continuam recebendo benefícios de forma indevida. Sendo assim, a possível suspensão ou cessação de alguns benefícios pode diminuir a emissão, principalmente dos benefícios acidentários.

TABELA 3

Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (outubro/2018, setembro/2019 e outubro/2019)

Item	out/18 (A)	set/19 (B)	out/19 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)
TOTAL	34.945.829	35.373.791	35.458.916	0,2	1,5
PREVIDENCIÁRIOS	29.377.086	29.837.319	29.905.491	0,2	1,8
Aposentadorias	20.313.366	20.818.239	20.908.050	0,4	2,9
Idade	10.741.907	FALSO	11.011.114	0,5	2,5
Invalidez	3.341.067	3.452.639	3.446.708	(0,2)	3,2
Tempo de Contribuição	6.230.392	6.414.082	6.450.228	0,6	3,5
Pensão por Morte	7.717.158	7.778.694	7.775.492	(0,0)	0,8
Auxílio-Doença	1.145.273	1.029.514	1.015.955	(1,3)	(11,3)
Salário-Maternidade	59.835	63.904	60.016	(6,1)	0,3
Outros	141.454	146.968	145.978	(0,7)	3,2
ACIDENTÁRIOS	804.993	800.182	797.673	(0,3)	(0,9)
Aposentadorias	213.642	219.713	218.860	(0,4)	2,4
Pensão por Morte	109.474	107.184	107.005	(0,2)	(2,3)
Auxílio-Doença	110.117	96.094	94.586	(1,6)	(14,1)
Auxílio-Accidente	331.428	339.617	340.050	0,1	2,6
Auxílio-Suplementar	40.332	37.574	37.172	(1,1)	(7,8)
ASSISTENCIAIS	4.744.655	4.718.082	4.737.631	0,4	(0,1)
Benefício de Prestação Continuada/BPC - LOAS	4.633.596	4.618.839	4.639.383	0,4	0,1
Pessoa idosa	2.044.972	2.023.017	2.032.739	0,5	(0,6)
Pessoa com deficiência	2.588.624	2.595.822	2.606.644	0,4	0,7
Rendas Mensais Vitalícias	111.059	99.243	98.248	(1,0)	(11,5)
Idade	13.716	10.791	10.561	(2,1)	(23,0)
Invalidez	97.343	88.452	87.687	(0,9)	(9,9)
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)	19.095	18.208	18.121	(0,5)	(5,1)

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS

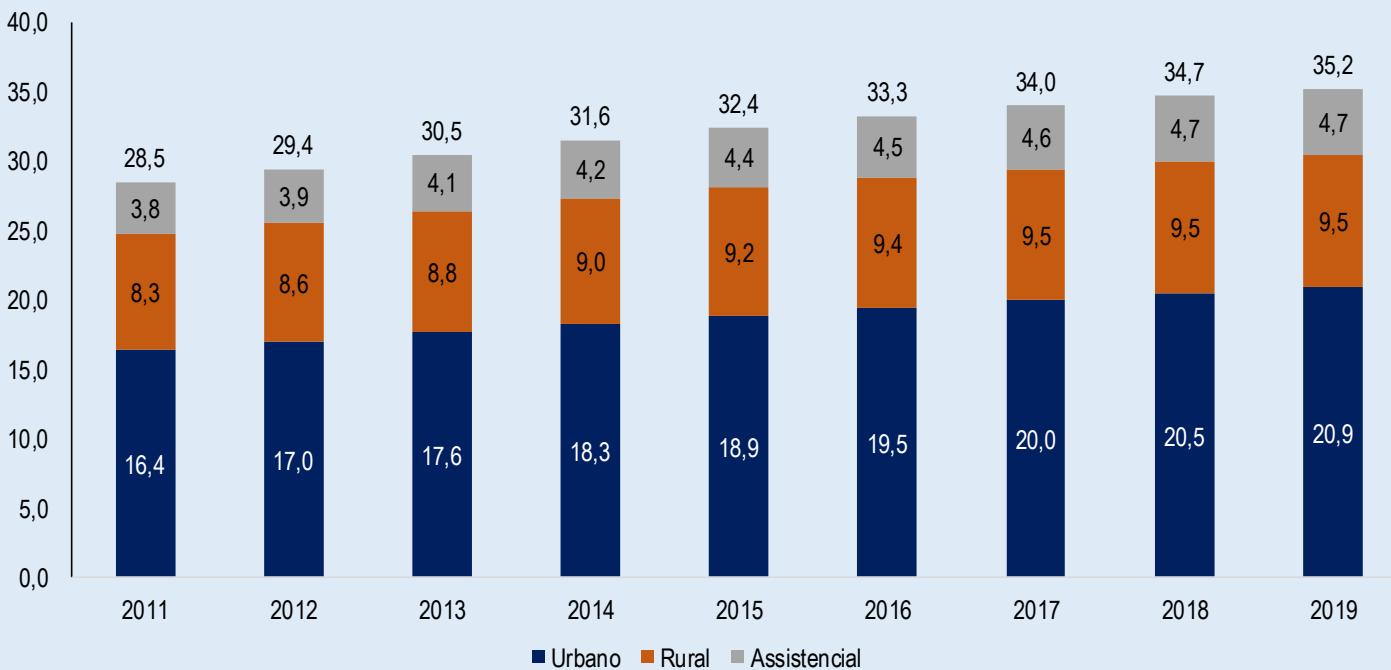
Elaboração: SPREV/ME

Na comparação de outubro de 2019 com outubro de 2018, observa-se que as aposentadorias por tempo de contribuição cresceram 3,5% (+219,8 mil aposentadorias); as aposentadorias por idade aumentaram 2,5% (+269,2 mil aposentadorias); as pensões por morte também cresceram 0,7% (+55,9 mil benefícios); porém, o auxílio-doença teve uma diminuição de 11,5% (-144,8 mil benefícios), essa redução explicada possivelmente pela revisão dos benefícios por incapacidade, conforme já citado anteriormente.

Da quantidade média de 35,2 milhões de emissões verificadas no período janeiro a outubro de 2019, 59,5% (20,9 milhões) foram destinados a beneficiários da área urbana, 27,1% (9,5 milhões) a beneficiários da área rural e 13,5% (4,7 milhões) aos assistenciais (Gráfico 7). De 2011 a 2019, a quantidade de benefícios emitidos apresentou incremento de 27,5% no meio urbano, de 14,2% no meio rural e de 25,7% nos assistenciais.

GRÁFICO 7

Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social, segundo a clientela (2009 a 2019) - Em milhões de benefícios - Média de janeiro a outubro.



Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS

Elaboração: SPREV/ME

O valor médio dos benefícios emitidos foi de R\$ 1.406,73, média de janeiro a outubro de 2019, elevação de 0,7% em relação ao mesmo período de 2018. Entre o acumulado de janeiro a outubro de 2019 e o período correspondente de 2012, o valor médio real dos benefícios emitidos cresceu 7,3% (Gráfico 8).

GRÁFICO 8

Valor Médio do Total dos Benefícios Emitidos (média de janeiro a outubro de cada ano) – 2012 a 2019 - em R\$ de outubro2019 (INPC)



Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS

Elaboração: SPREV/ME

Em outubro de 2019, foram concedidos 518,1 mil novos benefícios, evidenciando um aumento de 14,6% (+66,2 mil benefícios) em relação ao mês anterior e de 9,7% (+46,0 mil benefícios) em relação a outubro de 2018. Em relação ao mês de setembro deste ano, em outubro de 2019, os Benefícios Previdenciários cresceram 9,5% (+38,8 mil benefícios), os Acidentários tiveram aumento de 10,4% (+2,0 mil benefícios) e os Assistenciais registraram elevação de 109,3% (+25,5 mil benefícios) em relação ao mês anterior, conforme pode ser visto na Tabela 4.

TABELA 4

Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social (outubro/2018, setembro/2019 e outubro/2019) e acumulado de janeiro a outubro (2018 e 2019)

Item	out/18 (A)	set/19 (B)	out/19 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acumulado no Ano		Var. %
						2018	2019	
TOTAL	472.132	451.946	518.134	14,6	9,7	4.365.178	4.363.560	(0,0)
PREVIDENCIÁRIOS	422.661	409.776	448.547	9,5	6,1	3.896.055	3.933.273	1,0
Aposentadorias	120.127	151.587	153.026	0,9	27,4	1.110.513	1.146.267	3,2
Idade	63.786	88.142	91.430	3,7	43,3	585.578	570.599	(2,6)
Invalidez	25.927	16.571	14.985	(9,6)	(42,2)	209.557	233.474	11,4
Tempo de Contribuição	30.414	46.874	46.611	(0,6)	53,3	315.378	342.194	8,5
Pensão por Morte	30.810	21.636	39.982	84,8	29,8	304.626	338.185	11,0
Auxílio-Doença	212.381	183.502	199.179	8,5	(6,2)	1.918.852	1.894.647	(1,3)
Salário-Maternidade	55.660	50.400	53.821	6,8	(3,3)	528.399	521.759	(1,3)
Outros	3.683	2.651	2.539	(4,2)	(31,1)	33.665	32.415	(3,7)
ACIDENTÁRIOS	21.865	18.851	20.809	10,4	(4,8)	200.598	198.683	(1,0)
Aposentadorias	1.258	599	626	4,5	(50,2)	9.494	10.481	10,4
Pensão por Morte	15	12	11	(8,3)	(26,7)	193	238	23,3
Auxílio-Doença	18.445	16.323	18.071	10,7	(2,0)	173.151	167.818	(3,1)
Auxílio-Accidente	2.130	1.915	2.091	9,2	(1,8)	17.656	20.049	13,6
Auxílio-Suplementar	17	2	10	400,0	(41,2)	104	97	(6,7)
ASSISTENCIAIS	27.561	23.288	48.743	109,3	76,9	268.189	231.296	(13,8)
Benefício de Prestação Continuada/BPC - LOAS	27.561	23.288	48.743	109,3	76,9	268.189	231.296	(13,8)
Pessoa idosa	12.862	13.009	37.866	191,1	194,4	127.639	129.743	1,6
Pessoa com deficiência	14.699	10.279	10.877	5,8	(26,0)	140.550	101.553	(27,7)
Pensões Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)	45	31	35	12,9	(22,2)	336	308	(8,3)

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS

Elaboração: SPREV/ME

No acumulado de janeiro a outubro de 2019, a quantidade de benefícios concedidos foi de 4,4 milhões de benefícios, não demonstrando variação em relação ao mesmo período de 2018. Nessa comparação, os Benefícios Previdenciários tiveram um aumento de 1,0% (+37,2 mil benefícios), porém os Assistenciais recuaram 13,8% (-36,9 mil benefícios), e os Benefícios Acidentários registraram diminuição de 1,0% (-1,9 mil benefícios).

Além disso, cabe observar que a concessão mensal de benefícios está sujeita a uma série de particularidades como número de dias úteis, disponibilidade de perícia médica, etc., o que pode prejudicar a comparação e análise mensal dos dados. Já anualmente é possível estabelecer uma base de comparação mais estável.

ANEXO I

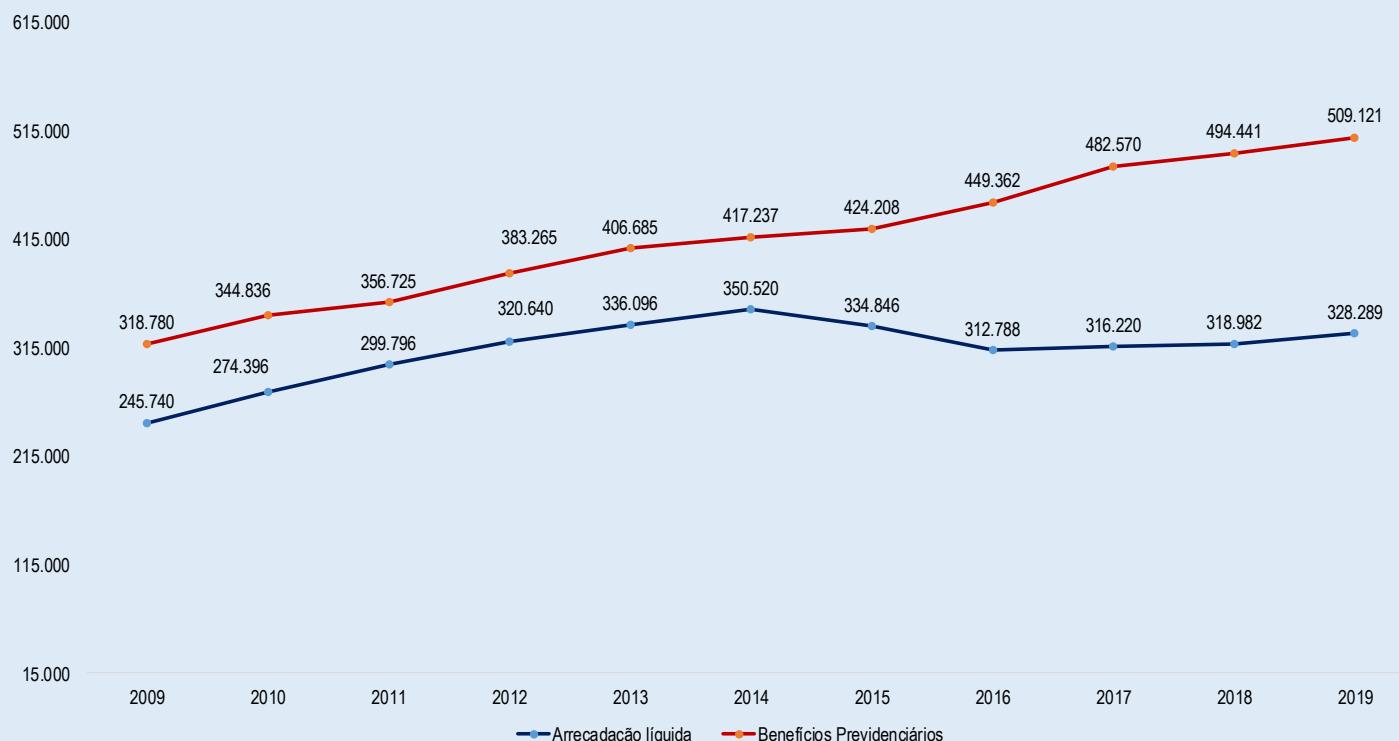
I.I Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios (R\$ milhões de outubro/2019 - INPC)

Período	Arrecadação Bruta	Transferências a	Arrecadação	Benefícios	Relação %	Saldo
	(1)	Terceiros	Líquida	Previdenciários	(2) (3) (4) (5)	E=(D/C)
	(A)	(B)	C = (A - B)	(D)		F= (C - D)
Valores referentes ao acumulado até o mês de Outubro, a preços de Out/2019 INPC						
2009	272.545	26.806	245.740	318.780	129,7	(73.041)
2010	303.848	29.451	274.396	344.836	125,7	(70.440)
2011	332.563	32.768	299.796	356.725	119,0	(56.929)
2012	356.214	35.574	320.640	383.265	119,5	(62.625)
2013	373.838	37.742	336.096	406.685	121,0	(70.588)
2014	389.803	39.282	350.520	417.237	119,0	(66.717)
2015	372.990	38.143	334.846	424.208	126,7	(89.362)
2016	348.012	35.224	312.788	449.362	143,7	(136.574)
2017	351.086	34.866	316.220	482.570	152,6	(166.350)
2018	353.368	34.387	318.982	494.441	155,0	(175.459)
2019	350.376	22.088	328.289	509.121	155,1	(180.832)
out/17	35.437	3.240	32.198	46.920	145,7	(14.722)
nov/17	35.822	3.237	32.585	51.266	157,3	(18.681)
dez/17	55.445	3.233	52.212	62.496	119,7	(10.283)
jan/18	36.351	5.979	30.372	45.946	151,3	(15.574)
fev/18	34.991	3.350	31.641	46.962	148,4	(15.321)
mar/18	34.408	3.280	31.129	52.400	168,3	(21.271)
abr/18	37.853	3.256	34.598	47.421	137,1	(12.824)
mai/18	35.270	3.309	31.961	47.812	149,6	(15.852)
jun/18	34.682	3.262	31.421	46.447	147,8	(15.027)
jul/18	34.955	3.215	31.740	46.758	147,3	(15.018)
ago/18	35.574	3.220	32.354	50.964	157,5	(18.610)
set/18	34.246	3.337	30.909	63.314	204,8	(32.405)
out/18	35.038	2.181	32.857	46.416	141,3	(13.559)
nov/18	35.048	2.217	32.831	51.305	156,3	(18.473)
dez/18	57.161	2.234	54.926	64.057	116,6	(9.130)
jan/19	36.778	3.717	33.061	47.171	142,7	(14.110)
fev/19	34.544	2.335	32.209	47.565	147,7	(15.356)
mar/19	33.705	2.211	31.494	54.311	172,4	(22.817)
abr/19	36.363	2.174	34.189	47.855	140,0	(13.667)
mai/19	35.027	2.252	32.774	47.725	145,6	(14.951)
jun/19	34.724	1.897	32.827	47.844	145,7	(15.017)
jul/19	34.065	1.848	32.218	48.342	150,0	(16.124)
ago/19	34.843	1.863	32.980	53.604	162,5	(20.624)
set/19	34.497	1.907	32.590	66.123	202,9	(33.532)
out/19	35.830	1.882	33.947	48.582	143,1	(14.635)

Fonte: CGF/INSS

Elaboração: SPREV/ME

I.II Arrecadação Líquida X Despesa com Benefícios (acumulado até o mês de outubro de cada ano, em R\$ milhões de Outubro/2019 –INPC



Fonte: CGF/INSS

Elaboração: SPREV/ME

ANEXO II

Rubricas de arrecadação previdenciária

1. Pessoa Física: Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.
2. SIMPLES - Recolhimento em Guia da Previdência Social – GPS: recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.
3. SIMPLES – repasse STN: Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.
4. Empresas em Geral: empresas sujeitas às regras gerais de contribuição, incluídos os recolhimentos referentes à cota patronal, dos empregados e do seguro acidente.
5. Setores Desonerados: arrecadação em DARF relativas à desoneração da folha de pagamento, conforme a Lei 12.546 de 14/12/2011.
6. Entidades Filantrópicas: recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.
7. Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS: Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.
8. Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE: Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios.
9. Clubes de Futebol: receita auferida a qualquer título nos espetáculos desportivos de que os clubes de futebol participem.
10. Comercialização da Produção Rural: Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.
11. Retenção (11%): valor retido pela contratante de serviços prestados mediante cessão de mão-de-obra no valor de 11% da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços.
12. Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES: Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.
13. Reclamatória Trabalhista: recolhimento sobre verbas remuneratórias decorrentes de decisões proferidas pela Justiça.
14. Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/09: compensação financeira entre os regimes próprios de previdência e o RGPS
15. Arrecadação / Lei 11.941/09: refinanciamento de débitos previdenciários.
16. Programa de Recuperação Fiscal – REFIS: Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.
17. Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS: Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência.
16. Depósitos Judiciais - Repasse STN: Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).
18. Débitos: Débitos quitados através de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.
19. Parcelamentos Convencionais: Pagamento de parcelamentos não incluídos em programa específico de recuperação de crédito.
20. Sentenças Judiciais – TRF: Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.